



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 255

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 08 (oito) dias do Mês de outubro do Ano de 2015 às 8h; conforme o Artigo 88, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA (1º secretário) para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos Edis: ADÍLSON CÉSAR PEREIRA, ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO E MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária, foi APROVADA sem ressalva. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa aos nobres Vereadores sobre a determinação do ofício nº 1254/2015/CAMP/MPC do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde o mesmo determinou a retificação da RESOLUÇÃO Nº 108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, haja vista que a redação do artigo 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada; momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da RESOLUÇÃO 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015 – “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, RELATIVO À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra ao Senhor Vereador ADERVAL FIRMO DE SOUSA e ANTÔNIO CAOBA DA SILVA. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a Resolução 116 de 07 de outubro de 2015 em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, E 1 (UMA) ABSTENÇÃO do Senhor Vereador JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, em seguida o Senhor Vereador JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA solicita que conste em ata que o mesmo se absteve na votação. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Chefe de Gabinete para que a mesma conste em ata “A RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 19H, às folhas 220/221 que: “por determinação do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do ofício nº 1254/2015/CAMP/MPC, aprovamos a retificação da ata da sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2014 às 19h, para constar o seguinte: “FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, EXERCÍCIO DE 2011 POR 6 (SEIS) VOTOS CONTRÁRIOS DOS SENHORES VEREADORES: JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, ADÍLSON CÉSAR PEREIRA e ANTÔNIO CAROBA DA SILVA; sendo 4 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS SENHORES VEREADORES: FÁRLEY BANDEIRA SILVA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS e MANOEL JOSÉ DA ROCHA, uma vez que a Câmara não conseguiu o quórum qualificado para a rejeição das mesmas, conforme preconiza o artigo 13º, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, o artigo 35º, inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica e artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal. Em seguida o

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

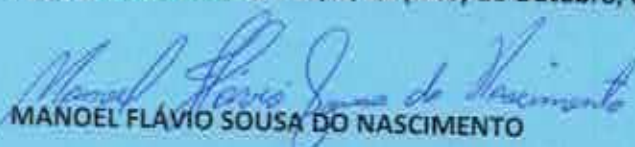
CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 256

Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a Leitura do PROJETO DE LEI Nº 090 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 – “Altera as Leis Complementares nº 37 de 25 de setembro de 2009 e 54 de 20 de novembro de 2013 e dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, as alterações no quantitativo de cargos existentes, no plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG; Autoriza a realização de concurso de provas e títulos e contém outras providências.” Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que por decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ambas irão apresentar os pareceres oralmente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo 1º do Regimento Interno, concedendo a palavra aos membros das Comissões, onde ambas as Comissões declararam que são favoráveis ao projeto quanto à sua legalidade e constitucionalidade. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra sendo utilizada pelos Senhores Vereadores: Cirino Francisco da Rocha, Ely Rodrigues de Almeida, José Neves de Oliveira, Antônio Caroba da Silva e Aderval Firmo de Sousa. Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 090 de 18 de setembro de 2015 em apreciação plenária, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a Leitura PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 – “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2007 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III - NO PLANO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente informa novamente que por decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ambas irão apresentar os pareceres oralmente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo 1º do Regimento Interno, concedendo a palavra aos membros das Comissões, onde novamente ambas as Comissões declararam que são favoráveis ao projeto quanto à sua legalidade e constitucionalidade. O Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 em apreciação plenária, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do ofício do Senhor Vereador ao Poder Executivo, bem como das respostas dos ofícios encaminhados ao Poder Executivo. Em ato contínuo o Excelentíssimo Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Vereadores, sendo utilizadas pelos Edis: JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA e ANTÔNIO CAROBA DA SILVA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pelo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO (Presidente da Câmara Municipal) e Pelo Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA (1º secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal . São João do Paraíso – M/G, 08 (oito) de Outubro, de 2015. -x-


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara


CIRINO FRANCISCO DA ROCHA

1º Secretário

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’